



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 349
de 10/12/1992**

Autoriza abertura de Crédito Especial para suplementação de dotações Orçamentária do Orçamento vigente e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal o Crédito Especial no valor de Cr\$ 210.785.225,11 – (Duzentos e dez milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte cinco cruzeiros e onze centavos) para reforço das seguintes dotações:

LEGISLATIVO:

0101000 Processo Legislativo

0101001 Ação Legislativa

3.1.1.1. Pessoal Civil	15.613.438,50
Assessoria da Pres. da Câmara	1.799.712,37
Auxiliar da Secretaria da Câmara	300.321,41
3.1.3.2. Outros ser. e encargos	593.634,00

EXECUTIVO:

0300000 Administração e Planejamento

0307000 Administração

0307020 Supervisão e Administração Superior

3.1.1.1. Pessoal Civil, Sub, e V. Repr. do Prefeito	9.030.628,00
Assessoria do Prefeito	1.494.117,00

3.1.3.2 Outros Serv. e encargos	113.990,25
---------------------------------	------------

0307021 Administração Geral

3.1.1.1. Pessoal Civil	8.605.997,69
------------------------	--------------

3.1.2.0. Material de Consumo	3.411.652,96
------------------------------	--------------

3.1.3.2. Outros ser. e encargos	6.025.153,88
---------------------------------	--------------

3.2.2.0. Transferências Intergovernamentais

3.2.2.2. Transf. à Pol.Militar e Civil MG	1.959.544,00
---	--------------



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

3.2.3.0. Transf. à Instituições Privadas	
3.2.3.1. Auxílios a indigentes	21.557.968,00
3.2.5.2. Assist. Méd.Hospitalar	1.415.861,00
0307030 Administração Financeira	
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	389.629,54
0800000 Educação e Cultura	
0841190 Pré-Escolar	
3.1.1.1. Pessoal Civil	863.725,99
0842423 Ensino Regular	
3.1.1.1. Pessoal Civil	11.375.580,77
3.1.2.0. Material de Consumo	17.940.047,20
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	2.562.364,50
0843000 Ensino Médio	
3.2.3.1. Transf. à "A.A.I.M."	10.129.075,01
0845213 Cursos de Suplência	
3.1.1.1. Pessoal Civil	589.367,37
3.1.2.0. Material de Consumo	1.142.800,00
0846224 Desporto Amador	
3.1.1.1. Pessoal Civil	735.229,25
3.1.2.0. Material de Consumo	236.100,00
0847000 Assistência a Educandos	
3.1.2.0. Material de consumo	2.037.900,00
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	1.051,000,00
1060000 Serviços de Utilidade Pública	
1060325 Limpeza Pública	
3.1.1.1. Pessoal Civil	3.937.945,59
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	1.641.894,06
1060326 Serviços Funerários	
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	1.378.272,03
1060327 Iluminação Pública	
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	7.470.581,96
1060328 Parques e Jardins	
3.1.2.0. Material de Consumo	360.000,00
1300000 Saúde e Saneamento	
1375000 Saúde	
1375428 Assistência Médico Sanitária	
3.1.1.1. Pessoal Civil	4.828.857,28



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

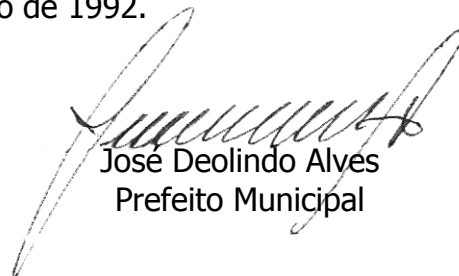
3.1.2.0. Material de Consumo	8.221.380,85
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	3.857.429,56
1376000 Saneamento	
1376447 Abastecimento de água	
3.1.1.1. Pessoal Civil	3.385.565,40
3.1.2.0. Material de consumo	4.565.000,00
1500000 Assistência e Previdência	
1581000 Assistência	
3.1.1.1. Pessoal Civil	7.336.823,93
1582000 Previdência	
3.2.5.1. Inativos	2.479.720,86
1584000 Programa de formação do Patrimônio Serv. Público	
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP	3.670.098,31
1600000 Transporte	
1688000 Transporte Rodoviário	
3.1.1.1. Pessoal Civil	12.669.006,02
3.1.2.0. Material de Consumo	15.103.021,23
3.1.3.2. Outros serv. e encargos	<u>5.286.189,34</u>
	CR\$ 210.785.225,11

Art. 2º - Para fazer face à suplementação acima autorizada será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, tendo esta lei efeito retroativo a outubro de 1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 10 dias do mês de dezembro de 1992.


José Deolindo Alves
Prefeito Municipal